

Art. 16. É vedado ao(a) estagiário(a):

I - exercer atividades externas, ainda que acompanhado pelo supervisor de estágio ou por pessoa por este designada, exceto nos casos em que a atividade esteja prevista no Termo de Compromisso do Estágio;

II - realizar serviços de limpeza e de copa;

III - executar trabalhos particulares solicitados por servidor ou qualquer outra pessoa;

IV - assinar documentos que tenham fé pública.

Parágrafo único. O(A) supervisor(a) de estágio fiscalizará a observância do disposto neste artigo e sempre que identificar quaisquer das atividades nele mencionadas fará imediata comunicação ao Gabinete do Departamento Pedagógico da Secretaria de Estado da Educação, que adotará as providências saneadoras.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 01/2007.

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e na presente Instrução Normativa,

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da ____ COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, com endereço _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Titular, _____; doravante denominada CONCEDENTE; e

A (Instituição de Ensino), pessoa jurídica de direito _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, Inscrição Estadual: _____, estabelecida no endereço _____, na cidade de _____, representada pelo(a) Coordenador(a) do Curso/Chefe de Departamento/Diretor(a) de Unidade, Professor(a) _____, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de Estágio Curricular Obrigatório e particularizar a relação jurídica especial existente entre a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DEFINIÇÃO:

O Estágio Curricular Obrigatório de alunos(as) de curso superior e técnico nas escolas da rede pública estadual, nas Coordenadorias Regionais de Educação - CREs e na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, definido no Projeto Pedagógico do Curso e nas Diretrizes Curriculares do Curso, nos termos da Lei nº 11.788/08 e da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), é entendido como ato educativo supervisionado, visa a complementação de ensino e aprendizagem profissional, social e cultural ao estudante regularmente matriculado, em cursos superiores ou técnicos, da rede pública ou privada, legalmente constituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ESTAGIÁRIO:

O(A) estagiário(a) desenvolverá suas atividades obrigando-se a:

- Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades, comunicando em tempo hábil a eventual impossibilidade de fazê-lo;
- Cumprir as condições fixadas para o Estágio observando as normas de trabalho vigentes na CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso;
- Observar a jornada e o horário ajustados para o Estágio;
- Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;
- Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à CONCEDENTE;
- Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da CONCEDENTE, ou provocados por negligência ou imprudência.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONCEDENTE:

Caberá a Concedente:

- Celebrar o Termo de Compromisso de Estágio com o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- Conceder o Estágio e proporcionar ao (a) ESTAGIÁRIO(A) condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;

c) Designar como Supervisor(a) o(a) servidor(a) _____, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) ESTAGIÁRIO(A), de seu quadro de pessoal, para orientá-lo(a) e acompanhá-lo(a) nas atividades do Estágio;

d) Solicitar ao(a) ESTAGIÁRIO(A), a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;

e) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de Estágio;

f) Permitir o início das atividades de Estágio somente após o recebimento deste instrumento assinado pelos partícipes;

CLÁUSULA QUINTA - DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Caberá a Instituição de Ensino:

a) Indicar, no Plano de Atividades, as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar, ao horário e calendário escolar;

b) Avaliar as instalações da parte concedente do Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno;

c) Indicar como Professor Orientador, o Professor(a) _____, da área de _____ (a ser desenvolvida no Estágio), como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) ESTAGIÁRIO(A);

d) Comunicar ao CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares;

e) Exigir do(a) aluno(a) a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de Relatório de Atividades;

f) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o(a) ESTAGIÁRIO(A) para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

g) Avaliar a realização do Estágio do aluno por meio de Instrumentos de Avaliação

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

O término do Estágio ocorrerá nos seguintes casos:

- Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização;
- Desistência do Estágio ou rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, por decisão voluntária de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias;
- Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágio;

CLÁUSULA SÉTIMA - O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados as disposições da Lei nº 11.788/08 e do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA - A rescisão do presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser feita a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, feita com cinco dias de antecedência.

E assim, justos e acordados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de 2013.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

CONCEDENTE

Código: 1129451